

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EM LOGÍSTICA que entre si celebram, de um lado a **Instituto de Gestão em Saúde - Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F-29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, CEP: 74.093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ANSELMO LUIS PONTES DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.264.113/0001-92, com sede na Rua MDV 06, s/n, Quadra 21, Lote 12, Setor Moinho dos Ventos, CEP 74.371-390, Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu sócio **Anselmo Luis Pontes da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.381.581-15, e RG sob o n 1728798, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras e mediante as cláusulas e condições seguintes:

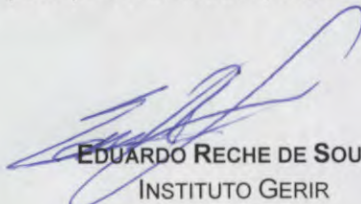
1. As partes acima qualificadas firmaram em 15 de setembro de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EM LOGÍSTICA no Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO


2. A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 09.05.2015 e termo final em 09.09.2016, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

Goiânia (GO), 09 de maio de 2015.


ANSELMO LUIS PONTES DA SILVA
ANSELMO LUIS PONTES DA SILVA-ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: